Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo do Proc. nº 252/95-C.M
S. Vicente 29/6/95

Lei N.º 324-A

Projeto de Lei nº 17/95
de autoria do Vereador
Márcio França

Denomina João Chancharulo a Rua 22, Símbolo 1183, com início na Rua Augusto de Oliveira Santos e término na Rua 15, Símbolo 1179, do loteamento Jardim Rio Branco.
Proc. nº 10576/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada João Chancharulo a Rua 22, Símbolo 1183, com início na Rua Augusto de Oliveira Santos, Símbolo 1177 e término na Rua 15, Símbolo 1179, do loteamento Jardim Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27de junho de 1995.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. nº 52/95